



Proposição: PEDIF - Pedido de Informação
Número: 000005/2019

APROVADO
Em: 15/01/2019

Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Como uma das prerrogativas do mandato, que me foi conferido através da soberania popular externada nas eleições, incumbe-me no dever de zelar pelo interesse dos Municípios.

Desta forma, exercendo poder fiscalizatório e preocupado com a situação dos alagamentos recém ocorridos e do planejamento da cidade quanto a este prisma; requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Dr. Antônio Almas, através da Secretaria de Governo para que remeta as pastas competentes a cada questionamento, para que esclareça assuntos citados neste pedido.

No recente fim do ano de 2018, Juiz de Fora foi castigada por fortes chuvas, que resultaram em enchentes e alagamentos nos mais diversos bairros da cidade. Muitos locais - inclusive vias centrais - registraram inundações pela primeira vez, visto não possuírem histórico de transtorno decorrente de temporais, outros mantiveram a rotina de alagamento, o que evidencia a ausência de medidas corretivas aplicadas.

Tais acontecimentos ensejam reflexão quanto a diversos prismas envolvendo a questão. Nessa linha, o planejamento de ações e diagnósticos devem ser constantes visando a minimizar os possíveis problemas e os danos aos municípios.

Na região de São Pedro, nos bairros Marilândia e São Clemente, os danos têm se agravado em razão da construção de grandes empreendimentos. Tais obras, visando a minimizar os malefícios, devem ser precedidas de medidas mitigadoras de impacto na fase pré e pós concepção.

Não obstante, quanto à competência para este pedido, a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 27, inciso XVI, confere poderes a Câmara Municipal para fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme se tem:

"Art. 27. Compete, privativamente, à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

(...)

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta;"



Dessa forma, conclui-se ser indiscutível o direito líquido e certo da Câmara Municipal de requisitar, perante o Poder Executivo, informações que satisfaçam a sua missão institucional de fiscalizar e levar a efeito o controle externo exercido simultaneamente entre os Poderes constituídos.

Mediante o exposto, seguem os questionamentos a fim de informar a esta Casa Legislativa pontos importantes em relação aos empreendimentos instalados nos bairros São Clemente e Marilândia, na região do São Pedro:



I - Nos bairros São Clemente e Marilândia, na região de São Pedro, após 01 de janeiro de 2013, foram realizadas por empresas privadas obras de infraestrutura pública de águas pluviais, água potável, esgoto sanitário, asfaltamento ou de outra natureza?

II - Quais foram estas obras? Foram executadas de acordo com projetos da Prefeitura?

III - A rede de águas pluviais existente na Rua das Marcassitas foi executada por empresa privada? Por qual razão foi executada desta forma? Houve acompanhamento da Prefeitura? Existe projeto desta rede, e se existe, foi executado pela Prefeitura? Há um diário de acompanhamento e fiscalização desta obra?

IV - Porque não foi exigida a recomposição asfáltica após a execução desta rede de águas pluviais na Rua das Marcassitas pela empresa executora da obra?

Palácio Barbosa Lima, 15 de janeiro de 2019.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV